

## **COMUNICADO / CONVITE AOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Cerimónia nacional do Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada  
2016  
20 de Novembro, domingo  
Escola da Guarda, Queluz  
(Mapa [aqui](#))**

A Liga de Associações [Estrada Viva](#) e os seus parceiros nesta iniciativa convidam a comunicação social a estar presente na celebração nacional do **Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada 2016**, que se assinalará **no próximo dia 20 de Novembro** (3º domingo do mês), **em Queluz, na Escola da Guarda, a partir das 11:30 horas**, conforme **programa** que enviamos abaixo.

A organização da celebração em Portugal tem sido assegurada desde 2004 pela Estrada Viva em colaboração com entidades oficiais portuguesas. Este ano, a celebração nacional é organizada em **colaboração com a Guarda Nacional Republicana**, conta com o apoio da **Direcção-Geral da Saúde**, da **Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária**, da **Polícia de Segurança Pública**, e da **Liberty Seguros**.

O **tema internacional do Dia da Memória deste ano é a melhoria da *Resposta pós-desastre: assistência médica, investigação criminal, justiça***, baseado no 5º Pilar da Década de Acção para a Segurança Rodoviária 2011-2020, promovida pela Organização das Nações Unidas.

Uma das iniciativas da campanha deste ano é **a recolha de testemunhos de vítimas e entes queridos sobre a sua experiência**, em especial sobre os aspectos do tema deste ano, através da criação de um **memorial online** (submissão de testemunhos [aqui](#)). Além da sua permanência online no website da Estrada Viva, o objectivo é seleccionar os testemunhos submetidos e enviá-los às entidades governamentais com competências directas na matéria.

Todos os materiais de divulgação da campanha poderão ser consultados e descarregados no website oficial da Estrada Viva: <http://estradaviva.org>.

*Apelamos, assim, à cobertura do evento pelos meios de comunicação social, agradecendo antecipadamente toda a divulgação que possam fazer do mesmo e da campanha do Dia da Memória deste ano.*

**CONTACTOS:**

[estradaviva@gmail.com](mailto:estradaviva@gmail.com)

Tlm.: 931406941 / 962425907 / 919258585

[www.estradaviva.org](http://www.estradaviva.org)

*Siga-nos no Facebook em <https://www.facebook.com/estradavivapt>*

---

**PROGRAMA**

**Comemoração Nacional do Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada 2016**

**20 de Novembro, domingo**

**Escola da Guarda, Queluz (Mapa [aqui](#))**

**11:30 - 12:00 - Momento musical**

A cargo de quarteto de cordas da Banda Sinfónica da Guarda Nacional Republicana.

**12:00 - 13:00 - Sessão temática**

Sobre o tema específico do Dia da Memória deste ano, com intervenções breves por parte de vítimas da estrada, palestrantes das entidades parceiras, e das associações que integram a Estrada Viva.

**13:00 - 13:30 - Debate**

Questões de jornalistas e do público

**13:30 - Deposição de coroa de flores em memorial, minuto de silêncio, toque em homenagem aos mortos e intervenção do Capelão da Escola da Guarda**

*Encerramento pelas 13:45*

---

## ***Recomendações das ONGs sobre a Resposta pós-desastre***

A ACA-M e a Estrada Viva subscrevem as recomendações / reivindicações apresentadas pela Federação Europeia de Vítimas da Estrada (FEVR), na [Declaração de Bruxelas das ONGs e no Briefing da FEVR](#), contributos para a construção do Plano de Acção da Década Global de Segurança Rodoviária 2011-2020 promovida pela ONU, no que respeita ao 5º pilar “Resposta pós-desastre.

Os “números” nunca diminuem, apenas acumulam. “Vítimas da estrada” não são apenas aqueles que nos deixam, são também os que sobrevivem e vêem a sua vida para sempre alterada e marcada pelo trauma. São aqueles que vêem os seus entes queridos partir e aqueles que assistem ao seu sofrimento e luta e que sofrem e lutam com eles, ou por eles.

As associações de vítimas, em Portugal, na Europa e em todo o mundo, lutam há vários anos por ver os direitos das vítimas da estrada reconhecidos e por um melhor sistema de apoio à vítima, integrado, completo, que ofereça soluções a curto e a longo prazo, e que satisfaça as necessidades das vítimas e seus familiares e cuidadores. Este ano, chamamos a atenção particularmente para todas as acções necessárias na melhoria da resposta pós-desastre, desde a assistência médica de emergência à reabilitação continuada, passando pela investigação criminal e pela Justiça.

Assim, citando o mencionado briefing da FEVR:

“Uma séria resposta pós-desastre é uma componente vital de uma política de segurança rodoviária eficaz e exige que, uma vez ocorrido um desastre com mortos ou feridos, tenham lugar duas ações paralelas:

- a. Uma investigação aprofundada, seguida de medidas para prevenir a recorrência, juntamente com processos criminais e cíveis, quando apropriado;
- b. Intervenções imediatas de resgate e assistência médica, a curto prazo, e reabilitação e apoio a longo prazo para aqueles que sofreram lesões e suas famílias e cuidadores, bem como para os familiares das vítimas mortais.

Portanto, recomendamos que os governos:

1. Providenciar uma reabilitação precoce para minimizar o trauma emocional, especialmente em crianças, e assegurar assistência social, cuidados médicos (psicológicos e físicos) e apoio judicial para vítimas sobreviventes e famílias enlutadas, respeitando padrões nacionais satisfatórios, e enquanto tais apoios sejam necessários.

2. Conduzir uma investigação aprofundada dos desastres rodoviários, especialmente desastres com vítimas (fatais e feridos), a fim de identificar todas as causas e empregar todas as medidas disponíveis para prevenir a sua recorrência, recorrendo à investigação existente e medidas comprovadas de redução de sinistralidade de outros países - "não há necessidade de reinventar a roda".
3. Atribuir indemnizações às vítimas, com base numa avaliação justa e proporcionada dos efeitos a curto e a longo prazo sofridos por elas, independentemente do estado de seguro da pessoa ou do veículo que causou o desastre e de acordo com procedimentos transparentes e atempados.
4. Fornecer uma compensação automática aos utilizadores mais vulneráveis, excepto nos casos de negligência grave comprovada da parte deles, isto é, aplicar uma lei de *responsabilidade estrita*, baseada no princípio de que a parte com a maior "concentração de energia cinética não controlada" é susceptível de causar danos maiores e, portanto, tem a maior responsabilidade.
5. Aplicar uma resposta legal eficaz, proporcional e dissuasiva das violações da lei rodoviária e da morte e ferimentos causados por ela, proporcional ao delito de colocar em perigo a vida de outrem, tirar a vida ou de afetar a qualidade de vida, com procedimentos e veredicto que garantam a justiça para as vítimas de desastres rodoviários.
6. Conduzir avaliações nacionais para monitorizar a capacidade de investigação dos desastres rodoviários, o número de processos criminais em casos de morte e lesões na estrada e o padrão de qualidade dos serviços de apoio para as vítimas de desastre rodoviário.

**Mais informações ainda no recentemente publicado [Guia da Organização Mundial de Saúde para a resposta pós-desastre](#).**

---

### ***SOBRE O DIA MUNDIAL EM MEMÓRIA DAS VÍTIMAS DA ESTRADA***

*"As lesões causadas por desastres de viação constituem um sério e negligenciado problema de saúde pública a nível mundial, que requer esforços concertados para uma prevenção eficaz e sustentável. De todos os sistemas com os quais temos de lidar diariamente, os sistemas de trânsito rodoviário são os mais complexos e perigosos. Estima-se que, anualmente e em todo o mundo, cerca de 1,2 milhões de*

*peças morrem e 50 milhões são feridas em consequência de desastres de viação. As projecções indicam que estes números vão aumentar em cerca de 65% nos próximos 20 anos, a menos que exista um novo empenho na prevenção. Ainda assim, a tragédia por trás destes números atrai menos a atenção dos media do que qualquer outro tipo de tragédia menos frequente." (Fonte: Organização Mundial de Saúde:*

[http://www.who.int/violence\\_injury\\_prevention/publications/road\\_traffic/world\\_report/en/index.html](http://www.who.int/violence_injury_prevention/publications/road_traffic/world_report/en/index.html))

A Federação Europeia de Vítimas da Estrada (FEVR) iniciou em 1993 a celebração anual do Dia Europeu em Memória das Vítimas da Estrada.

Em 2002, o Sumo Pontífice Romano, o falecido Papa João Paulo II, perante o aumento exponencial do número de vítimas de desastres rodoviários no mundo, promoveu a transformação deste Dia Europeu em Dia Mundial ([http://www.who.int/roadsafety/projects/world\\_day/en/index.html](http://www.who.int/roadsafety/projects/world_day/en/index.html)).

Em 2005, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) aprovou em Resolução a adopção oficial, por aquele organismo internacional, do Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada (<http://www.un.org/News/Press/docs/2005/ga10409.doc.htm>).

O espírito desta celebração é de que a evocação pública da memória daqueles que perderam a vida ou a saúde nas estradas e ruas nacionais significa um reconhecimento, por parte do Estado e da sociedade, da trágica dimensão da sinistralidade, e ajuda os sobreviventes a conviver com o trauma de memórias dolorosas resultantes de desastres rodoviários. A morte e lesão por desastre de viação são ocorrências repentinas, violentas e traumáticas, e o seu impacto duradouro, por vezes, permanente. A cada ano, milhões de enlutados e vítimas de todo o planeta juntam-se aos muitos milhões que já sofrem em resultado de desastres de viação. O Dia da Memória responde, assim, à intensa necessidade sentida pelas vítimas e seus entes queridos de verem a sua perda e a sua dor publicamente reconhecidas.

É já comemorado um pouco por todo o mundo e o número de países onde é celebrado tem vindo a aumentar a cada ano. Pretende-se que este dia seja adoptado pelos governos dos vários países como comemoração oficial, em sinal do seu empenho na redução da sinistralidade rodoviária.

A organização da celebração em Portugal tem sido assegurada desde 2004 pela ESTRADA VIVA.

**PARA MAIS INFORMAÇÕES:**

- 1) Página do "World Day Of Remembrance" - <http://www.wdor.org/about-world-day>
- 2) Resolução do Parlamento Europeu, de 27 de Setembro de 2011, sobre a política europeia de segurança rodoviária de 2011 a 2020, apelando ao reconhecimento oficial do Dia Mundial em Memória das Vítimas da Estrada ("Aspectos Éticos", ponto 12.) - <http://www.europarl.europa.eu/sides/getDoc.do?pubRef=-//EP//TEXT+TA+P7-TA-2011-0408+0+DOC+XML+V0//EN>
- 3) Página da Organização Mundial de Saúde sobre desastres de viação - [http://www.who.int/violence\\_injury\\_prevention/road\\_traffic/en/](http://www.who.int/violence_injury_prevention/road_traffic/en/)
- 4) Página da Federação Europeia de Vítimas da Estrada (FEVR) sobre Dia da Memória- <http://www.fevr.org/inglese/wdor.htm>
- 5) Guia da ONU para a celebração do Dia Mundial Em Memória das Vítimas da Estrada- [http://www.who.int/violence\\_injury\\_prevention/road\\_traffic/activities/remembrance\\_day/en/index.html](http://www.who.int/violence_injury_prevention/road_traffic/activities/remembrance_day/en/index.html)